



**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2023.02.17.01S**  
**ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E**  
**PROPOSTAS DE PREÇOS**

Ao 01 (primeiro) dia do mês de Março de 2023, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Salitre, situada na Praça São Francisco, S/N, Centro, Salitre-Ceará, com a finalidade de julgar a documentação de habilitação e proposta de preços para o Processo de Dispensa de Licitação nº 2023.02.17.01S, como segue:

**1. DO OBJETO**

O objetivo da presente Dispensa de Licitação é a contratação de empresa para prestação de serviços de digitalização de documentos contábeis e outros do Fundo Municipal de Saúde do Município de Salitre/CE.

**2. DA JUSTIFICATIVA**

Visa-se a presente contratação atender a necessidade de digitalização dos documentos da Prefeitura Municipal, compreendendo documentos jurídicos e contábeis, prestação de contas de convênios e repasses, licitações e contratos, folhas de pagamento, decretos, leis, portarias e projetos de leis, do Fundo Municipal de Saúde do Município de Salitre/CE.

**3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Neste passo, considerando que o valor da contratação encontra-se abaixo do valor previsto e realizada a divulgação do aviso em sítio eletrônico, nos termos do inciso II e do parágrafo 3º, ambos do artigo 75 da Lei 14.133/2021, resta possibilitada a utilização da dispensa da licitação, conforme segue:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos), no caso de outros serviços e compras;

[...]

3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.



No caso em pauta, o valor a ser contratado é de R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais). Dessa feita, se enquadra no artigo 75 da Lei 14.133/2021.

Assim sendo, e, estando atendidas todas as exigências requeridas pelos dispositivos retro mencionados, tem-se justificada a dispensa da licitação em pauta.

#### 4. RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Foi feita a escolha da proposta da empresa: A. INACIO DE SOUZA JUNIOR ASSESSORIA - ME, por ser a mais vantajosa e compatível com a realidade do mercado conforme consta nos autos do presente processo.

#### 5. DO VALOR CONTRATADO E DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Após a publicação do aviso e apresentação das propostas e documentos de habilitação, a empresa que apresentou a menor proposta foi a empresa A. INACIO DE SOUZA JUNIOR ASSESSORIA - ME, inscrita no CNPJ nº 11.258.112/0001-63, pelo valor global de R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais), conforme quadro abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR DE REF. (R\$)	VALOR APRESENTADO PELA EMPRESA
01	Serviços prestados na digitalização de documentos contábeis e outros do Fundo Municipal de Saúde do Município de Salitre/CE.	R\$ 25.000,00	R\$ 19.500,00

O valor global da proposta vencedora é de R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais).

Após conferência do preço e dos documentos de habilitação, a Comissão de Licitação julgou o valor compatível com os praticados no mercado, assim sendo, sugere pela ratificação desta dispensa de licitação mediante parecer jurídico, não havendo mais nada a se tratar, lavra-se a presente ata, que após lida, aprovada, será encaminhada para o Senhor Ordenador de Despesas.

Salitre/CE, 01 de março de 2023.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO		
Função	Nome	Assinatura
Agente de contratação:	Thamiris Pereira Silva	<i>Thamiris Pereira Silva</i>
Membro da Equipe de Apoio:	Maria Erisleia Carlos de Olivera	<i>Maria Erisleia Carlos de Olivera</i>
Membro da Equipe de Apoio:	João Adoniran Fialho Cavalcante	<i>João Adoniran Fialho Cavalcante</i>